



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.106/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **RAQUELMA DOS
SANTOS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Av. Edivaldo Alves (2ª Rua), Nº 321 – Floresta, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 03, Quadra 212, Lote 0620, Unidade 001, Cadastro 8658, possui as seguintes medidas: *Terreno* – 8,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m na lateral esquerda e, 8,00m no fundo, perfazendo uma área total aproximada de 240,00m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Edivaldo Alves (2ª Rua); Lado direito: com o lote cadastro 613; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 626 e pelos fundos: com o lote cadastro 1117, em favor de **RAQUELMA DOS SANTOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100004597/2024**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
05 de junho de 2024.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal